



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição nº 712A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição nº 712A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 22, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, do servidor **ALESSANDRO DOURADO LUCA**, portador do RG nº 26.726.806-3

SSP/SP e do CPF/MF nº 095.545.678-98, ocupante do cargo de Serviços Gerais (masculino), tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 23, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013,

alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, do servidor **GLESTON SANTANA**, portador do RG nº 23.715.052-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 270.321.108-27, ocupante do cargo de Serviços Gerais (masculino), tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 24, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **CARISA PELOZATO**, portadora do RG nº 32.518.931-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 311.815.598-12, ocupante do cargo de Educador de Creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 25, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição nº 712A

Página 3 de 5

*avaliação de desempenho do
Estágio Probatório nos moldes
que especifica”.*

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **EDNEIA ANGELICACORREIA DA SILVA**, portadora do RG nº 42.635.579-9

SSP/SP e do CPF/MF nº 322.771.008-03, ocupante do cargo de Inspetor de alunos, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 26, de 09 de março de 2022.

*“Declaração de estabilidade no
serviço público municipal, em
virtude de aprovação na
avaliação de desempenho do
Estágio Probatório nos moldes
que especifica”.*

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **SARA CRISTINA DE ROSSI**, portadora do RG nº 34.076.609-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 333.713.918-33, ocupante do cargo de Professor PEB II- Arte, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de

dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 27, de 09 de março de 2022.

*“Declaração de estabilidade no
serviço público municipal, em
virtude de aprovação na
avaliação de desempenho do
Estágio Probatório nos moldes
que especifica”.*

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **CLEIDE APARECIDACHAMARELLI FERMIANO**, portadora do RG nº 11.400.665-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 055.895.268-25, ocupante do cargo de Educador de creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 28, de 09 de março de 2022.

*“Declaração de estabilidade no
serviço público municipal, em
virtude de aprovação na
avaliação de desempenho do
Estágio Probatório nos moldes
que especifica”.*

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição nº 712A

Página 4 de 5

Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **MARIANE CARMEM MAZIERI**, portadora do RG nº 41.113.798-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 310.524.568-55, ocupante do cargo de Educador de creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 29, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que específica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **ARLETE DOS SANTOS RODRIGUESLIMA**, portadora do RG nº 30.743.737-1

SSP/SP e do CPF/MF nº 304.052.648-01, ocupante do cargo de Merendeira, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 30, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em

virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que específica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **NATALIA TOBIAS VAZ CHADE**, portadora do RG nº 41.182.070-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 215.520.928-28, ocupante do cargo de Assistente social, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 31, de 09 de março de 2022.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que específica”.

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **KARINA HELLENDASILVA BRITO**, portadora do RG nº 44.528.513-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 432.690.708-88, ocupante do cargo de Chefe do Setor Pessoal, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição nº 712A

Página 5 de 5

Coroados/SP, 09 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Coroados, localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, no município de Coroados, entre os horários das 08h às 11h, e das 13h às 17horas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação, munido (original e cópia) de documento de identificação com foto, a fim de receber instruções para assumir o cargo de **Motorista** à vista de sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº01/2018.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima estipulado importará na desistência em assumir o cargo, de acordo com o item 9.3 do Edital, autorizando a Prefeitura convocar o próximo candidato classificado.

Classificação	ID da inscrição	Nome	RG
10º	166676	Valter da Silva Barbosa	32.518.427-6 SSP/SP

Coroados- SP, 09 de março de 2022.

Karina Hellen da Silva Brito

Chefe do Setor Pessoal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2022

Dispensa nº 004/2022

Objeto Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria nas áreas de Contabilidade e Finanças, com base nas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial ao Projeto AUDESP, e nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças e especificações contidas no processo de dispensa e proposta da CONTRATADA.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada F G de Farias Consultoria - ME

Vigência 12 (doze) meses

Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Assinatura 04 de Março de 2022

Coroados/SP, 09 de Março de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto Contratação de empresa para Obra de Construção de Travessia de Córrego em Aduelas, na estrada municipal CRD-448, no Ribeirão Baixotes, conforme plano de trabalho constante do Processo nº C MIL 1.112.779/2021, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, entre outros documentos anexos ao processo.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Copel - Construções, Indústria e Comércio Ltda.

Vigência 12 (doze) meses

Valor Global

R\$ 349.963,65 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura 04 de Março de 2022

Coroados/SP, 09 de Março de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal